



# SINPOL-DF

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO DISTRITO FEDERAL  
OFÍCIO Nº 035/2020 – SINPOL-DF

Brasília, 16 de março de 2020.

Ilmo. Senhor  
**ROBSON CÂNDIDO DA SILVA**  
Diretor Geral da Polícia Civil do Distrito Federal  
Complexo da PCDF - Brasília-DF

Assunto – **Solicitação de medidas para prevenção de contágio por vírus COVID-19**

Senhor Diretor Geral,

1. O Sindicato dos Policiais Civis do Distrito Federal, com base nos Decretos Distritais 40.509, de 11 de março de 2020 e 40.520, de 14 de março de 2020, na Portaria nº 3 (Diretoria do Sistema Penitenciário Federal/MJSP), de 13 de março de 2020, Ofício Circular SEI nº 825 Ministério da Economia, de 13 de março de 2020, Portaria Conjunta 23, do TJDFT, de 12 de março de 2020, Resolução Sepol 116 PCRJ, de 12 de março de 2020, entre outras tantas medidas administrativas preventivas que vêm sendo tomadas pelos órgãos diretivos de Instituições dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, solicita à Direção Geral da PCDF a adoção de medidas urgentes a fim de evitar o adoecimento de servidores e maior proliferação do Novo Corona vírus.
2. A OMS declarou que a contaminação do COVID-19 caracteriza uma pandemia.
3. No Distrito Federal estão baseadas todas as embaixadas, representações diplomáticas estrangeiras, organismos internacionais, sendo o aeroporto internacional Juscelino Kubitschek a maior porta de entrada e saída dos





# SINPOL-DF

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO DISTRITO FEDERAL

estrangeiros e de brasileiros vindos de outros países e de outros estados da federação.

4. O vírus se alastra em território nacional e cidades como São Paulo e Rio de Janeiro a contaminação já se dá de forma comunitária.

5. No Rio de Janeiro, como forma preventiva, o atendimento foi reduzido a apenas casos graves e flagrantes. Os demais casos serão tratados remotamente (home office).

6. Os presídios federais e distritais já cancelaram as visitas externas e, temporariamente, as audiências.

7. O Ministério da Economia autorizou que servidores com doenças crônicas, ou cujos familiares que habitam na mesma residência tenham doenças crônicas, gestantes e lactantes, ou com idade superior a 60 anos, possam, excepcionalmente e mediante autorização da chefia imediata realizar atividades remotamente, por 30 dias.

8. Também autorizou que, considerando a edição do Decreto Distrital no 40.509, de 11 de março de 2020, os servidores que sejam responsáveis por crianças que não possuem idade suficiente para ficar sozinhas em casa ou que não tenham a possibilidade de deixá-las em outro ambiente de segurança ou aos cuidados de um terceiro podem, excepcionalmente e mediante autorização da chefia imediata, ser dispensados do controle de ponto e trabalhar de maneira remota enquanto durar a suspensão das atividades educacionais nas redes de ensino pública e privada.

9. A fim de prevenir a proliferação do COVID-19 e a contaminação de servidores, entre outros fatores, o Sindicato dos Policiais Civis sugere:

I- Autorizar o registro e atendimento de plantão apenas a casos graves, como aqueles envolvendo morte, estupro, sequestro, roubos de veículos e flagrantes.

II- Divulgar em meios de comunicação que o registro de ocorrências deverá ser pela Delegacia Eletrônica.





# SINPOL-DF

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO DISTRITO FEDERAL

- III- Manter o número mínimo de 06 policiais civis nas equipes de plantão, para atendimento de diligências internas e externas.
  - IV- Autorizar os policiais de plantão a informar que o registro de ocorrências deverá ser prioritariamente por meio eletrônico.
  - V- Implementar as equipes de delegacia eletrônica com o mínimo de 3 policiais, por turno de trabalho.
  - VI- Suspender todas as oitivas e interrogatórios.
  - VII- Suspender os autos de reconhecimento pessoal.
  - VIII- Autorizar os policiais a inverterem o horário de trabalho, a fim de que possam acompanhar familiares em idade escolar ou idosos que precisem de atenção especial.
  - IX- Policiais cujo cônjuge também exerça atividade ou ofício externo terão prioridade para optar pela inversão de turno.
  - X- Autorizar que os Inquiridos e expedientes de trabalho, que ainda não estejam digitalizados, saiam da unidade de trabalho, sob carga do servidor.
  - XI- Autorizar o trabalho remoto ou home office para continuidade de investigações, relatórios, laudos e outras peças investigativas.
  - XII- Proibir as visitas a presos no âmbito da PCDF.
  - XIII- Suspender os trabalhos dos postos de identificação, inclusive os que funcionam nas unidades do Na Hora, excepcionando-se os casos urgentes.
  - XIV- Priorizar a produção de laudos, por meio remoto, de laudos e outros documentos oficiais, pelo Instituto de Identificação, Instituto de Criminalística e Instituto de Médico Legal.
10. Tais sugestões não são excludentes de outras medidas que visem atingir o objetivo de diminuir o número de pessoas circulando nos ambientes da Polícia Civil.





# SINPOL-DF

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO DISTRITO FEDERAL

11. O Sindicato dos Policiais Civis do DF também se coloca à disposição da administração para medidas que visem difundir as medidas de prevenção a serem tomadas, bem como de contribuir para que a saúde do servidor e de seus familiares sejam preservados.

Atenciosamente,

**RODRIGO DE NIZA E CASTRO FERNANDES FRANCO**  
Presidente SINPOL-DF

